



DECRETO Nº. 2611, de 18 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 7º, inciso I e nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, e de acordo com o art. 4º, inciso II, letra “c”, da Lei Municipal nº. 2747, de 28 de dezembro de 2023 (LOA-2024), **DECRETA:-**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **suplementar** no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
01.031.1001.2.002	3.3.90.30.00	0800	68.000,00	Material de Consumo
01.031.1001.2.002	3.3.90.39.00	0800	82.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total da Suplementação			150.000,00	

Parágrafo único – O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da **anulação** do orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, classificada e codificada sob os números abaixo:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
01.031.1001.2.002	3.3.90.13.00	0800	121.229,64	Obrigações Patronais
01.031.1001.2.002	3.3.90.33.00	0800	21.770,36	Serviços de Consultoria
01.031.1001.2.002	3.3.90.92.00	0800	5.000,00	Despesas de exercícios anteriores
01.031.1001.2.002	3.3.90.93.00	0800	2.000,00	Indenizações e Restituições
Valor Total da Redução			150.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 18 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA

Prefeito

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Imprensa Jornal
EDIÇÃO/ANO Ed. 607 - ano 12
DATA 21 / 12 / 24
Notário municipal
ASSINATURA